



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Erechim



LEI Nº 22-

APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO, RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE 1951-1952-1953 e 1954.  
\$

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL de ERECHIM, de conformidade com o artº 24, inciso IV e seu ÚNICO PARÁGRAFO, da LEI ORGÂNICA do MUNICÍPIO, faz saber que a CASA "DECRETA" e "PROMULGA" a seguinte Lei:

Artº 1º - FICAM APROVADOS O "BALANÇO GERAL" e as "CONTAS DA RECEITA E DESPESA", relativos aos EXERCÍCIOS de 1951-1952-1953 e 1954, APRESENTADAS pelo PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Artº 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 de JULHO 1958

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
JOSE MANDELLI FILHO  
PRESIDENTE.

